

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL  
ASSESSORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA SEE N.º 1385/2023

SEI N.º 1260.01.0149885/2022-21

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE n.º 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 108 da Resolução CEE n.º 486, de 21 de janeiro de 2022, e considerando a solicitação do representante da entidade mantenedora, ficam encerradas, a partir de 31 de outubro de 2018, as atividades da Escola Técnica de Uberaba, autorizada pela Portaria SEE n.º 232, de 25 de fevereiro de 2005, situada na R. Governador Valadares, 437, B. Fabrício, em Uberaba.

Ficam revogados os atos de autorização concedidos ao estabelecimento.

SRE – Uberaba

**Gustavo Lopes Pedroso**  
Subsecretário de Articulação Educacional

Publicada em 26/09/2023